



Câmara Municipal de Viçosa

Praça Silviano Brandão, 05 – CEP 36.570-035 – Viçosa/MG

Telefax: (31)3899-7500 – www.vicosa.mg.leg.br



OFÍCIO Nº 131/2025

Viçosa, 05 de setembro de 2025.

Exmo. Sr.

Davi Samuel Alcolumbre

Presidente do Congresso Nacional

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Com meus cordiais cumprimentos, encaminho a Vossa Excelência a **Moção nº 25/2025**, de autoria do Vereador Sérgio Augusto Moreira Marota, aprovada em Reunião Ordinária realizada no dia **01 de setembro de 2025**.

A referida **Moção** manifesta apoio integral ao **Projeto de Lei nº 1.904/2024**, e do projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025 que visa “impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses de gravidez, até o momento do parto”.

Renovando protestos de elevada consideração e respeito, subscrevo-me.

Atenciosamente,

Vereador Robson Alencar de Sousa
Presidente



MOÇÃO Nº 25/2025

Autoria: Sérgio Augusto Moreira
Marota
Nº do Protocolo: 2567/2025
Protocolado em: 28/08/2025 10h25

Moção de Apoio ao PL nº1.904/2024 e ao PDL nº 03/2025

Sr. Presidente da Câmara Municipal de Viçosa,

REQUEIRO a Vossa Excelência, na forma do art. 193 do Regimento Interno, que seja enviada **MOÇÃO DE APOIO** ao Presidente Do Congresso Nacional, David Samuel Alcolumbre Tobelem, em virtude do Projeto de Lei nº 1.904/2024 e do Projeto de Decreto Legislativo nº 03/2025, que visa impedir que o aborto seja reconhecido como direito, sem previsão de limite de tempo gestacional, durante todos os nove meses da gravidez, até o momento do parto

JUSTIFICAÇÃO:

A presente moção de apoio se fundamenta na defesa inegociável do direito à vida, um princípio essencial para o Estado Democrático de Direito. Diante das recentes tentativas de ampliar o aborto, é fundamental que esta Casa Legislativa reafirme seu compromisso com os direitos humanos, especialmente os daqueles que não podem se defender. A Declaração Universal dos Direitos Humanos estabelece, de forma inequívoca, que "todo ser humano tem direito à vida".

Uma das proposições que promove a extensão do aborto é a Resolução 258/2024 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA). Essa resolução prevê que gestantes menores de 14 anos sejam encaminhadas a serviços de aborto sem a necessidade de comunicação ou autorização dos pais ou responsáveis, ignorando a incapacidade civil dessas menores, conforme o artigo 4º do Código Civil. A medida também impede que os pais se manifestem contra o aborto e exige que o procedimento seja realizado "independentemente do tempo gestacional"

Em resposta a essa resolução, o Projeto de Decreto Legislativo (PDL) 03/2025 busca sustar os seus efeitos. O PDL 03/2025 defende que a Resolução do CONANDA "institui uma autonomia decisória completa" para menores de 14 anos, o que, na prática, pode levar a uma "submissão quase





MUNICÍPIO DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



compulsória ao procedimento do aborto". A urgência de sustar a resolução reside no fato de que ela permite a realização de abortos de bebês "de até nove meses de gestação... a despeito de toda a literatura médica".

Outra iniciativa crucial para a defesa da vida é o Projeto de Lei (PL) 1904/2024. O PL 1904/2024 visa qualificar o aborto de fetos viáveis como crime de homicídio simples. A proposta busca corrigir a distorção introduzida pela Organização Mundial da Saúde (OMS) em 2022, que passou a definir o aborto como a interrupção da gestação "independentemente do tempo gestacional", contrariando as definições médicas tradicionais que o limitavam à fase de inviabilidade fetal.

É importante ressaltar que o PL 1904/2024 não prejudica a mulher, uma vez que em gestações avançadas, um parto é necessário de qualquer forma. O projeto apenas define se o bebê nascerá vivo ou morto, permitindo, em caso de nascimento com vida, que ele seja encaminhado para adoção. O ato de matar um ser humano já viável, capaz de sobreviver fora do útero, sempre foi entendido como homicídio e não como aborto.

A Câmara Municipal de Viçosa não pode se omitir diante de um tema de tamanha relevância moral e social. Diversas pesquisas de opinião mostram que a maioria da população brasileira é contrária à ampliação do aborto. Portanto, é dever dos legisladores atuar em consonância com a vontade majoritária do povo. A aprovação desta moção reforçará o compromisso com a dignidade humana desde a concepção e com a proteção da vida como um direito absoluto e inalienável.

Viçosa, 28 de agosto de 2025

Vereador Sérgio Augusto Moreira Marota





MUNICÍPIO DE VIÇOSA
ESTADO DE MINAS GERAIS
PODER LEGISLATIVO



CÂMARA MUNICIPAL DE VIÇOSA - MG
APROVADO EM VOTAÇÃO ÚNICA

Documento aprovado em **01/09/2025**
com **6 votos** favoráveis e **5 votos** contrários
de **15 presentes**.

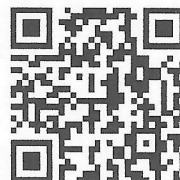
Presidente

Documento assinado digitalmente por Sérgio Augusto Moreira Marota conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil. Para verificar a autenticidade deste documento, acesse: cmvicoso.gwlegis.com.br/validador e informe o código **GEUSL-UADIT-UA7VJ-F8PX4-XCZWT** ou escaneie o QR Code do cabeçalho.



Silviano Brandão, nº 05 - Centro - CEP 36.570-035 - Viçosa - MG - Contato: (31) 3899-7500 - Email: camara@camaravicoso.com.br





EXTRATO DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Documento: Moção Nº 25/2025

Status: processo de assinatura **FINALIZADO**

Data da Versão do Doct.: 28/08/2025 10:23:50

Hash Interno: lob5zrswckza5s7bdcr3pllwetj6hexqtjdx4fg



Chave de Verificação

GEUSL-UADIT-UA7VJ-F8PX4-XCZWT

Para verificar a autenticidade deste extrato, acesse: www.cmvicosa.gwlegis.com.br/validador e informe a chave de verificação.

Lista de Signatários Deste Documento

CPF	Nome Completo	Status da Assinatura
009.***.***-61	Sérgio Augusto Moreira Marota	Assinado em 01/09/2025 09:50

